



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



REQUERIMENTO Nº 27/2022

**Excelentíssimo Senhor
Pr. Flávio de Castro Barbosa
DD. Presidente da Câmara Municipal
de Santa Rita do Sapucaí – MG.**

O Congresso Nacional promulgou a Emenda Constitucional 120, que trata da política remuneratória e da valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias.

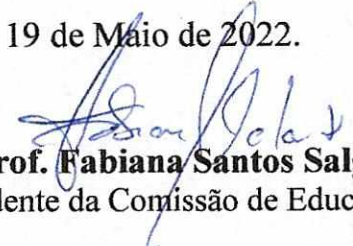
O texto da emenda estabelece um piso salarial nacional de no mínimo dois salários mínimos (equivalente hoje a R\$ 2.424) para a categoria e também prevê adicional de insalubridade e aposentadoria especial, devido aos riscos inerentes às funções desempenhadas. A emenda também determina que estados, Distrito Federal e municípios deverão estabelecer outras vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações a fim de valorizar o trabalho desses profissionais.

Além disso, fica estabelecido que os vencimentos dos agentes serão pagos pela União e que os valores para esse pagamento serão consignados no Orçamento com dotação própria e específica. Conforme o novo texto constitucional, os recursos financeiros repassados pela União aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal. Fonte: Agência Senado

Desta forma, requeiro a V.Exa. o envio desta solicitação ao Prefeito Municipal:

- 1) Como projetos de Lei sobre servidores públicos e seu regime jurídico é de competência privativa do Poder Executivo Municipal, que sejam tomadas todas as providências, em especial o encaminhamento de Projeto de Lei para pagamento do Piso Salarial aos agentes comunitários de Saúde e Agentes de Combates à Endemias, bem como outros benefícios dispostos na Emenda Constitucional 120,
- 2) Que o pagamento de adicional de insalubridade seja realizada utilizando como referência de cálculo o salário base, conforme disposto na Legislação.

Santa Rita do Sapucaí, 19 de Maio de 2022.


Prof. Fabiana Santos Salgado

Vereadora e Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Saúde